

LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 03/06/2026

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a inclusão do inciso XV no artigo 23-A e alterações dos Anexos II, III IV e V da Lei Complementar nº 160/2013, conforme especifica

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o inciso XV no artigo 23-A na Lei Complementar nº 160/2013, que "*Cria a estrutura organizacional e institui o organograma da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências*", nos seguintes termos:

"Art. 23-A ...

.....

.....

XV - Encarregado pelo Conteúdo Audiovisual

- a) assessorar e coordenar a produção e pós-produção de conteúdos audiovisuais referentes às sessões plenárias e eventos oficiais da Câmara Municipal;*
- b) operar equipamentos e softwares de transmissão e gravação de áudio e vídeo;*
- c) garantir a correta captação, gravação e armazenamento de áudios e vídeos oficiais;*
- d) garantir a transmissão ao vivo das sessões plenárias e eventos oficiais por meio das redes sociais da Câmara Municipal;*
- e) promover a edição dos conteúdos audiovisuais;*
- f) classificar, catalogar, revisar e organizar acervos multimídia, garantindo a preservação e difusão do patrimônio audiovisual;*
- g) gerenciar o canal "TV Câmara" junto a plataforma Youtube, disponibilizando os conteúdos audiovisuais para acesso público;*
- h) definir necessidades técnicas e sugerir melhorias do sistema audiovisual;*
- i) garantir a manutenção de equipamentos;*
- j) operar o Sistema de CFTV da Câmara Municipal, nos termos da norma pertinente.*

Art. 2º Fica criada a "Unidade Administrativa: Núcleo de Audiovisual" no Anexo III – Cargo de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas por Unidade Administrativa da Lei Complementar nº 160/2013.

Art. 3º Em razão da inclusão de que trata o art. 1º, ficam alterados, em conformidade com os anexos I, II III e IV deste projeto, os seguintes Anexos da Lei Complementar nº 160/2013:

I - Anexo II - Funções Gratificadas Criadas

II - Anexo III - Cargo de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas por Unidade Administrativa;

III - Anexo IV - Requisitos específicos de nomeação do cargo de provimento em comissão e das funções gratificadas

IV - Anexo V - Organograma

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

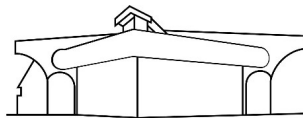


Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de junho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Anexo I (Lei Complementar nº 328/26)

O Anexo II da Lei Complementar nº 160/2013 passa a englobar a seguinte alteração:

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS**

NOMENCLATURA	%	QUANTIDADE
.....		
.....		
<i>Encarregado pelo Conteúdo Audiovisual</i>	15	1

Anexo II (Lei Complementar nº 328/26)

O Anexo III da Lei Complementar nº 160/2013 passa a englobar a seguinte alteração:

**ANEXO III
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

.....
.....

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Núcleo de Audiovisual

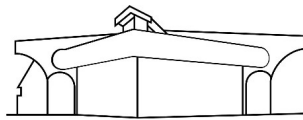
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VÍNCULO
<i>Encarregado pelo Conteúdo Audiovisual</i>	1	<i>Função gratificada</i>

Anexo III (Lei Complementar nº 328/26)

O Anexo IV da Lei Complementar nº 160/2013 passa a englobar a seguinte alteração:

**ANEXO IV
REQUISITOS ESPECÍFICOS DE NOMEAÇÃO
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

NOMENCLATURA	REQUISITOS DE NOMEAÇÃO
.....	
.....	
<i>Encarregado pelo Conteúdo Audiovisual</i>	<i>Curso superior completo</i>



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Anexo IV (Lei Complementar nº 328/26)

O Anexo V da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO V
ORGANOGRAMA**

